DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021 - Edição nº 156

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 187/2021: "Dispõe sobre Feriado por 01 (um) dia e, Luto Oficial, por (03) três dias, no município de Tanque Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Élio Marques da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito."

- DECRETO Nº 190/2021: "DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 062/2021: "Dispõe sobre Concessão de benefícios à Servidora Pública Municipal e, da outra providência."

- PORTARIA Nº 063/2021: "Dispõe sobre Concessão de benefícios à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência."

- PORTARIA Nº 064/2021: "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4F2F317B33-27EDF49D24-1792152A3F-A69CE11343

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 187 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Feriado por 01 (um) dia e, Luto Oficial, por (03) três dias, no município de Tanque Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Élio Marques da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito e líder político de Tanque Novo, o Senhor Élio Marques da Silva, ocorrido na noite do dia 24 de outubro do presente ano;

CONSIDERANDO que em 15 de novembro de 1988, aconteceu a segunda eleição em Tanque Novo, a qual elegeu o Prefeito Élio Marques da Silva, o mesmo foi responsável pela estadualização do Colégio Estadual de Tanque Novo; Pela construção de 17 prédios escolares; Pela Construção do prédio dos Correios e Telégrafos; Pela construção do prédio da Delegacia de Policia Civil; Pela conquista da instauração da Comarca de Tanque Novo, desmembrando-a da comarca de Paramirm; Pela ampliação do Cemitério Municipal; Pela construção de 287 Chafarizes; Pela obra de transposição e canalização de água da Comunidade Várzea da Madeira à Sede de Tanque Novo, obra que o titularizou carinhosamente como "Prefeito da Água"; Dentre outras incontáveis conquistas, obras e benfeitorias que contribuíram para com o desenvolvimento deste Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tanquenovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tanquenovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Luto Oficial** nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021 e, **Feriado Municipal** dia 25 de outubro de 2021, em todo o território do Município de Tanque Novo, em homenagem póstuma ao Ex-Prefeito **ÉLIO MARQUES DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tanque Novo, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito de Tanque Novo/BA.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial fica determinado por este, que, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, estado federado da Bahia, 25 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 190 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme aduz a Lei Orgânica deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispões a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 19 de outubro de 2021, fica convocada a 6º Conferência Municipal de Saúde para os dias 18 e 19 de novembro de 2021

Art. 3º - O tema Central da conferência será "O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectiva de amanhã".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tanque Novo/BA.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Tanque Novo e coordenada pelo Secretario Municipal de Saúde de Tanque Novo

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, são expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 26 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PORTARIA Nº 062/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de benefícios à Servidora Pública Municipal e, da outra providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade, com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

01 – THAIS CARDOSO SILVA – TÉC. DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA DE N° 3294 - À CONTAR DO DIA 11/10/2021;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 26 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de benefícios à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – JOVINA BATISTA DE MAGALHÃES – TÉC. DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA DE N° 315 - À CONTAR DO DIA 01/11/2021;

02 – ELIENE LESSA PIMENTA SOUSA – AUX. DE SERVIÇOS GERAS - MATRÍCULA DE N° 725 - À CONTAR DO DIA 01/11/2021;

03 – MARIA EDINÁ BARBOSA DA SILVA – ACS - MATRÍCULA DE N° 266 - À CONTAR DO DIA 01/11/2021;

04 – APARECIDA KELY GOMES BATISTA – CONSELHEIRA TUTELAR - MATRÍCULA DE N° 2970 - À CONTAR DO DIA 01/11/2021;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 26 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 064/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art.1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Tanque Novo conforme determinação legal do Decreto Municipal de n° 190/2021.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanque Novo **Gessica Tais Batista e Silva**, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tanque Novo, situado na Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho, SN / Centro – CEP: 46.580-000.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidenta: **Gessica Tais Batista e Silva;**
Coordenadora Geral: **Daiane Batista Costa;**
Coordenadoras Adjuntas: **Ana Paula Lima Pinto** e **Elenice Nobre da Silva;**
Secretária Executiva: **Dediele Conceição Gomes;**
Tesoureiras: **Camila Marques Carneiro e Cristiane Magalhães Pimenta;**
Secretaria de Credenciamento: **Marcos Sousa Silva e Andreia Batista Magalhães;**
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Gustavo Gomes dos Santos;**
Relatora: **Ana Paula Lima Pinto;**

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Art. 6° - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferencia: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretario Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto como Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferencia.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferencia, e elaborar o relatório final da Conferencia.

Secretários de Credenciamento: Se responsabilizara pelo credenciamento dos delegados da Conferencia e ficara à disposição ate o dia 17 de novembro na sede da Secretaria, durante a Conferencia nos dias 18 e 19 de novembro, na Câmara Municipal de Vereadores de Tanque Novo; depois da Conferencia na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferencia, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferencia.

Art. 7° - Serão realizadas oito (08) Prés-conferências nos distritos rurais e bairros que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferencia.

Art. 8° - As Prés-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. UBS de Murici (Comunidade de Murici)
2. UBS de Papagaio (Comunidade de Papagaio)
3. UBS de Jacaré (Comunidade de Jacaré)
4. UBS de Boca do Campo (Comunidade de Boca do Campo)
5. UBS de Carreiras (Fazenda Carreiras)
6. UBS de Pimentas (Bairro Pimentas)
7. UBS de Alto dos Coqueiros (Bairro Alto dos Coqueiros)
8. UBS de Tamburil (Bairro Tamburil e Centro)

Art. 9° - Os relatos das Pré-Conferencias farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferencia

Art. 10° - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Art. 12° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tanque Novo Bahia, em 26 de outubro de 2021.

Wesley Carneiro Silva
Secretário Municipal de Saúde